

PROJETO DE LEI

Nº 111/2016

**LEI** Nº **11.340**

AUTÓGRAFO Nº **84/2016**

Nº

**CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA**



**SECRETARIA**

**Autoria: PREFEITO MUNICIPAL**

**Assunto: Dispõe sobre denominação de "MÁRIO MURARO" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.**



# Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de maio de 2016.

PL nº 111/2016

SEJ-DCDAO-PL-EX-049/2016

Processo nº 25.461/2015

J. AOS PROJETOS DE DELIBERAÇÃO  
EM 05 MAIO 2016

JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
PRESIDENTE

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Mário Muraro” a uma via pública de nossa cidade.

O homenageado, Sr. Mário Muraro, é natural do Município de Tietê, tendo nascido em 17 de junho de 1917.

Chegou a Sorocaba com seus pais em meados de 1920, com mais 12 irmãos. Residiu por alguns anos na Rua Aparecida, vizinho da Farmácia Santo Antonio, e mudou-se para a Vila Santana, numa chácara na Rua Souza Moraes esquina com a Rua Paes Leme, comprada pelos pais.

Com 13 anos de idade, iniciou trabalhando como “foguista” nas Caldeiras da antiga Fábrica Santa Rosália do Grupo Cianê. Ficou nesse trabalho até os 17 anos de idade, e foi trabalhar no antigo barracão dos “Móveis Água Viva”, na Rua Comendador Oeterer, onde aprendeu o ofício de “tornearia em madeiras”.

Em Sorocaba tornou-se o único artesão a executar “pés de mesa e cadeiras torneados”, estilo Luiz XV.

Já em 1952 passou a gerenciar a fábrica de Móveis Muraro que distribuía sua produção para todo o Estado e até exportava para outros países.

Trabalhou também como “ferramenteiro” na Fábrica que montava os gabinetes em madeira para as máquinas de costura Elgin.

Nas horas de folga consertava relógios e rádios, inclusive fonógrafos da época. Apaixonado desde criança por Gramofones ficava fascinado quando vizinhos colocavam esses instrumentos movidos a corda para tocar. Por esta razão, o artesão começou nos anos de 1960 a confeccionar algumas peças, sendo que um desses exemplares pertencente ao seu filho ainda funciona perfeitamente.

Sua vida como um verdadeiro “artesão” de móveis, por longo tempo foi acompanhada pela família.

Casado com Olga (*in memoriam*) teve os filhos Eneval, Sérgio, Sonia, Salete, Angelo e José Carlos, com os quais dedicou carinho e dedicação.

Nos últimos anos de vida, ainda confeccionava em sua pequena oficina em sua residência, o instrumento de sua paixão, o “Gramofone”.

O homenageado faleceu aos 72 anos, no dia 19 de outubro de 1989, deixando um legado de um profissional exemplar e dedicação aos familiares e amigos, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por tais razões e em respeito a memória do mesmo e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública de nossa cidade.

PROTUDO GERAL

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

05-Mai-2016-14:57-155387-1/6



# Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-049/2016 – fls. 2.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

PROTUDO GERAL

05-MAI-2016-14:37-155387-2/6

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Mário Muraro.



# Prefeitura de SOROCABA

PROJETO DE LEI nº 111/2016

(Dispõe sobre denominação de “MÁRIO MURARO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências).

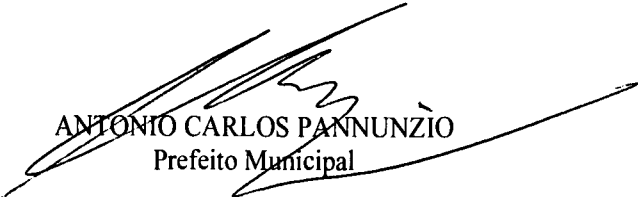
A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua “MÁRIO MURARO”, a Rua 10 do Jardim Golden Park Residence II, que inicia na Rua Raphael Ferraz dos Santos e termina em *cul de sac*, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1917 - 1989”.

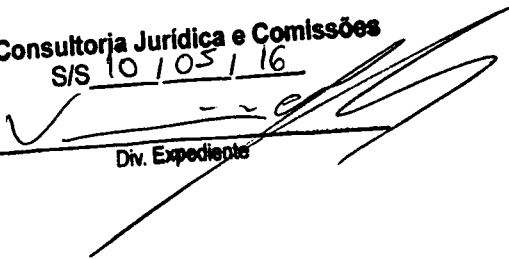
Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal


**Recebido na Div. Expediente**  
05 de maio de 16

**A Consultoria Jurídica e Comissões**  
S/S 10/05/16

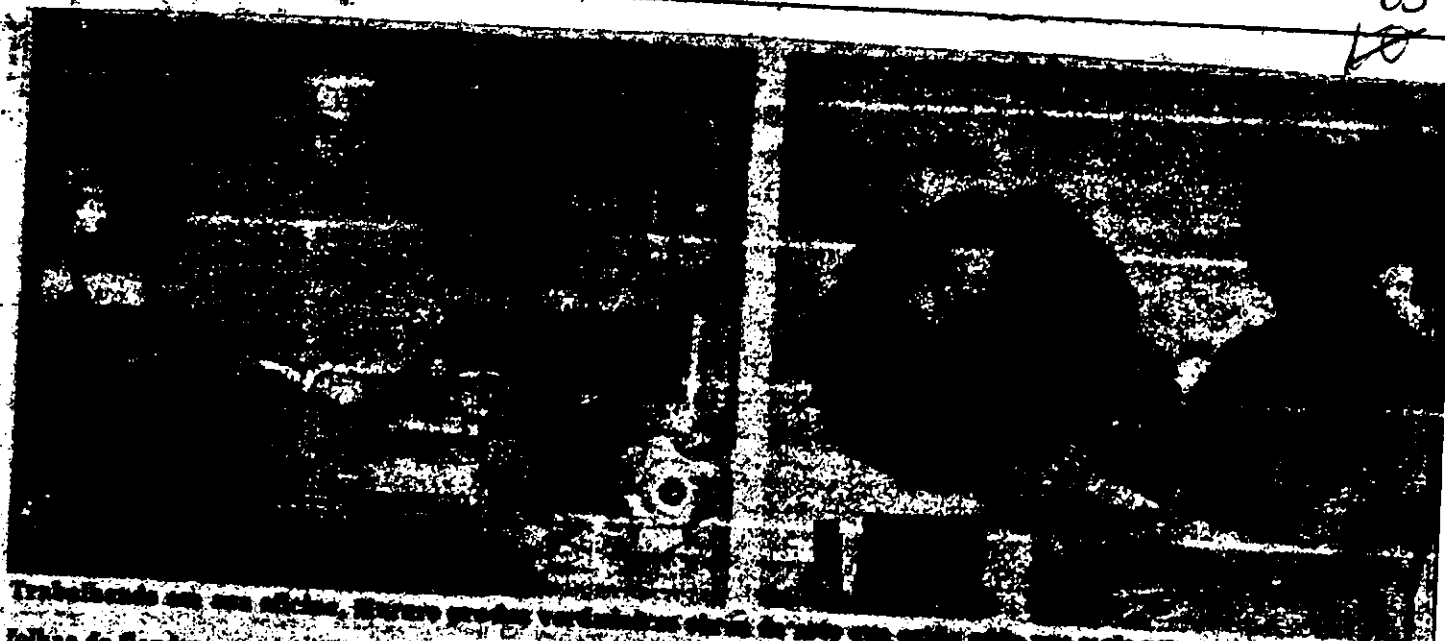
  
Div. Expediente

**RECEBIDO NA SECRETARIA JURÍDICA**

10 / 05 / 16

  
\_\_\_\_\_





Trabalhando em seu atelier, Muraro produz verdadeiras obras de arte que serão úteis em sua vida pessoal e familiar. Ele também se dedica a ensinar sua técnica sobre pequenas peças de madeira também curadas e torneadas pelo próprio artesão. Muraro explica que muitos dos instrumentos que utiliza são feitos por ele, desde as pequenas ferramentas até a bancada de oficina e o tapetado de ar.

Uma das peças mais importantes de granadina é o mecanismo de punção, também é feita artesanalmente. É o seu papel que produz a agulha e o fio.

Para a confecção das peças de madeira, Muraro utiliza uma máquina de corte a laser, que produz peças com precisão milimétrica. Ele também utiliza uma máquina de corte a laser para a produção de peças de granadina. As peças são produzidas em sua oficina, localizada em São Paulo, e são distribuídas para todo o Brasil.

Desde 1980, Muraro produz peças de granadina e madeira, utilizando técnicas tradicionais e modernas. Ele também produz peças de granadina e madeira, utilizando técnicas tradicionais e modernas.

Mário Muraro é um artesão que produz peças de granadina e madeira, utilizando técnicas tradicionais e modernas. Ele também produz peças de granadina e madeira, utilizando técnicas tradicionais e modernas.

Mário Muraro é um artesão que produz peças de granadina e madeira, utilizando técnicas tradicionais e modernas. Ele também produz peças de granadina e madeira, utilizando técnicas tradicionais e modernas.

# Aos 72 anos, morre o artesão Mário Muraro

19/10/89

Com 72 anos, morreu na madrugada de ontem o artesão Mário Muraro, provavelmente o último fabricante de granadinas residente em Sorocaba. Mário Muraro era casado com Olga Muraro, 81, e deixou seis filhos, quinze netos e um bisneto. Residindo na rua Rui Barbosa, no Alcaz Pontal, Mário Muraro mantinha granadinas atendendo pedidos de colecionadores e de amigos.

Nas horas vagas ele também construiu relógios. Em março deste ano, o trabalho foi o tema central de uma reportagem publicada no suplemento Mais Notícias, quando foi destacada a sua habilidade na confecção dos aparelhos. Muraro foi enterrado na tarde de ontem no Cemitério Paz.

ANUNCIO DE FIDELIDADE

A família de conselheiros:

**MÁRIO MURARO**

Agredem ao médico DR. JOÃO CARONE JUNIOR e todos os servidores de Santa Casa, para os quais e sempre com que o mesmo foi tratado durante sua enfermidade.



ANUNCIO DE FIDELIDADE

A família de conselheiros:

**MÁRIO MURARO**

Agredem ao médico DR. JOÃO CARONE JUNIOR e todos os servidores de Santa Casa, para os quais e sempre com que o mesmo foi tratado durante sua enfermidade.

### O.F.E.B.A.S.

Instalações para velórios totalmente gratuitas nas dependências da O.F.E.B.A.S.

Rua Aparecida, 1.146 - C/ Braz Cubas, 61. Fone: 32.9098.

## Necrologia

**SRA. GUARACY FRANCO PONTES** — Com 43 anos, faleceu a sra. Guaracy Franco Pontes. Deixa os filhos: Eduardo, solteiros.

O seu sepultamento deu-se hoje, no Cemitério Municipal de Catanduva.

**SRA. TEREZÁ PEREIRA GONÇALVES** — Com 36 anos, faleceu a sra. Tereza Pereira Gonçalves. Deixa os filhos: Jonas, Alessandro e Suziellm, solteiros.

O seu sepultamento deu-se hoje, às 9h, saindo o féretro do Velório da Prefeitura Municipal de Pilar.

**SRA. BRIGIDA NUNES BERNARDINO** — Com 54 anos, faleceu a sra. Brigida Nunes Bernardino. Deixa os filhos: Elisa e Vera.

O seu sepultamento deu-se hoje, às 9h, saindo o féretro do Velório Municipal de Salto.

**SR. MÁRIO MURARO** — Com 72 anos, faleceu o sr. Mário Muraro c/e Olga Muraro. Deixa os filhos: Eneval c/e Alice, Sônia c/e Luiz, Salete c/e Edson, Angelo c/e Mécia, José c/e Miriam e Sérgio.

O seu sepultamento deu-se ontem.

**SRA. AUGUSTA ANTONIO DOMINGOS** — Com 56 anos, faleceu a sra. Augusta Antônio Domingos. Deixa os filhos: José c/e Maria, Apolônio, Cleide c/e Valter, Vanderlei c/e Vanilda, Marli c/e Odriques, Eliete c/e Donizete, Erinaldo e Amadeu, solteiros.

O seu sepultamento deu-se dia 14, às 9h, saindo o féretro do Velório Municipal de Salto.

**SR. MOACIR BENTON DA COSTA** — Com 58 anos, faleceu o sr. Moacir Benton da Costa c/e Luiza Barbosa. Deixa os filhos: Antonio, Verson, Maria, Jacira e Rosemarina.

O seu sepultamento deu-se dia 14, às 9h, saindo o féretro do Velório Municipal de Salto.

**SRA. RAIMUNDA DOS SANTOS** — Com 58 anos, faleceu a sra. Raimunda Marques dos Santos, viúva. Deixa a filha: Maria c/e Valdeimar.

O seu sepultamento deu-se dia 14, às 9h, saindo o féretro do Velório Municipal de Salto.

### AGRADECIMENTO


A família do saudoso:

## MÁRIO MURARO

Agradece ao médico DR. JOÃO CARONE JÚNIOR e todas as enfermeiras da Santa Casa, pelo carinho e atenção com que o mesmo foi tratado durante sua enfermidade.

AGRADECIMENTO E CONVITE PARA MISSA DE 7º DIA

**MÁRIO MURARO**



A família do inesquecível exilto, sensibilizada, agradece as manifestações de pesar recebidas dos parentes e pessoas amigas, e convida a todas para assistirem à missa de 7º dia, que em sufrágio de sua alma fará celebrar HOJE, dia 27/ outubro, às 18:00h, na Igreja São José Operário. A todos os que comparecerem, antecipa seus agradecimentos.

~~17~~

Rua 10 do Jardim Golden Park Residence II  
Início: Rua Raphael Ferraz dos Santos  
Término: cul de sac







# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

SECRETARIA JURÍDICA

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE

PL 111/2016

A autoria da presente Proposição é do senhor Prefeito Municipal.

Trata-se de Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “**Mário Muraro**” a Rua 10 do Jardim Golden Park Residence II, com início na Rua Raphael Ferraz dos Santos e término em *cul de sac*, nesta cidade.

A matéria sobre a qual versa o PL em exame está estabelecida na Lei Orgânica:

*“Art. 33. Cabe à Câmara Municipal, com a sanção do Prefeito, legislar sobre as matérias de competência do Município, especialmente no que se refere ao seguinte:*

*I- assuntos de interesse local, inclusive suplementando a legislação federal e a estadual, notadamente no que diz respeito:*

*(...)*

*XII- denominação de próprios, vias e logradouros públicos e suas alterações.”*

O Regimento Interno da Câmara, Resolução nº 322/2007, em seu art. 94, § 3º e incisos, disciplina os requisitos para propor homenagem a pessoas, nos casos de denominações de vias e próprios públicos:

*“Art. 94. Os projetos deverão ser:*

*(...)*

*§ 3º Os projetos de lei e de decretos legislativos que proponham homenagem a pessoa deverão ser acompanhados de justificativas contendo sua respectiva biografia e, em se tratando de denominação de vias, logradouros e próprios públicos, também deverão estar acompanhados de cópia de pelo menos um dos seguintes documentos que comprove o óbito do homenageado:*



# Câmara Municipal de Sorocaba

Estado de São Paulo

## SECRETARIA JURÍDICA

*I - declaração familiar de qualquer parente em linha reta, ou colateral até 4º grau;*

*II - encarte por veiculação na imprensa;*

*III - declaração de óbito fornecida pelo serviço funerário;*

*IV - certidão de óbito”.*

Encontramos ainda, no Regimento Interno da Câmara:

*“Art. 162. Todas as deliberações da Câmara, salvo disposição expressa em contrário, serão tomadas por maioria de votos, presente a maioria absoluta dos seus membros”.*

Por oportuno, salienta-se que a Casa de Leis interpôs Recurso Extraordinário nos autos da Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 2032984-81.2015.8.26.0000, relatada pelo Desembargador Xavier de Aquino, encontrando-se o recurso em trâmite perante o Supremo Tribunal Federal sob nº 924.461, sendo relatora a Ministra Rosa Weber.

Sob o aspecto legal nada a opor.

É o parecer.

Sorocaba, 10 de maio de 2016.

RENATA FOGAÇA DE ALMEIDA BURIA  
ASSESSORA JURÍDICA

De acordo:

MARCIA PEGORELLI ANTUNES  
Secretária Jurídica



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## COMISSÃO DE JUSTIÇA

**SOBRE:** o Projeto de Lei nº 111/2016, do Sr. Prefeito Municipal, que dispõe sobre denominação de "Mário Muraro" a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

Sob o aspecto legal nada a opor.

S/C., 10 de maio de 2016.

  
**ANSELMO ROLIM NETO**  
*Presidente-Relator*

  
**FERNANDO ALVES LISBOA DINI**  
*Membro*

  
**JESSÉ LOURES DE MORAES**  
*Membro*

09V

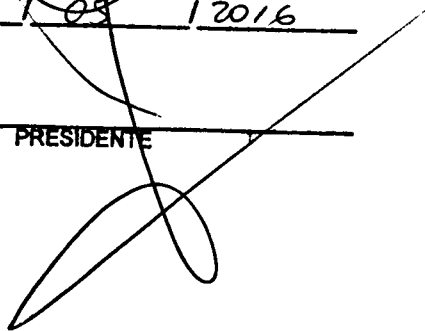
**DISCUSSÃO ÚNICA** 50.29/2016

APROVADO

REJEITADO

EM 19 / 05 / 2016

\_\_\_\_\_  
PRESIDENTE

A large, stylized handwritten signature in black ink is written over the signature line and extends upwards into the date field.



# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

0358

Sorocaba, 19 de maio de 2016.

A Sua Excelência o Senhor  
**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal de Sorocaba

Assunto: "Envio de Autógrafos"

Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal,

Estamos encaminhando a Vossa Excelência os seguintes Autógrafos, já aprovados em definitivo por este Legislativo:

- Autógrafo nº 83/2016 ao Projeto de Lei nº 65/2016;
- Autógrafo nº 84/2016 ao Projeto de Lei nº 111/2016;

Sendo só o que nos apresenta para o momento, subscrevemo-nos,

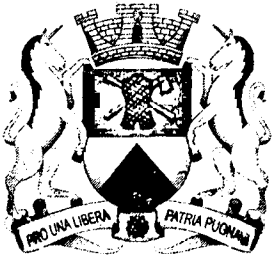
Atenciosamente,

**JOSÉ FRANCISCO MARTÍNEZ**

*Presidente*

Rosa.





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## AUTÓGRAFO Nº 84/2016

### PREFEITURA MUNICIPAL DE SOROCABA

LEI Nº DE DE DE 2016

Dispõe sobre denominação de “MÁRIO MURARO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.

PROJETO DE LEI Nº 111/2016, DO SR. PREFEITO MUNICIPAL

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta:

Art. 1º Fica denominada Rua “MÁRIO MURARO”, a Rua 10 do Jardim Golden Park Residence II, que inicia na Rua Raphael Ferraz dos Santos e termina em **cul-de-sac**, nesta cidade.

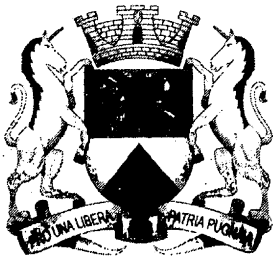
Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1917 - 1989”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Rosa./





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

## “MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.742 FOLHA 1 DE 3

**LEI Nº 11.340, DE 8 DE JUNHO DE 2016.**

(Dispõe sobre denominação de “MÁRIO MURARO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.)

Projeto de Lei nº 111/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “MÁRIO MURARO”, a Rua 10 do Jardim Golden Park Residence II, que inicia na Rua Raphael Ferraz dos Santos e termina em cul-de-sac, nesta cidade.

Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1917 - 1989”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2016, 361º da Fundação de Sorocaba.

**ANTONIO CARLOS PANNUNZIO**  
Prefeito Municipal

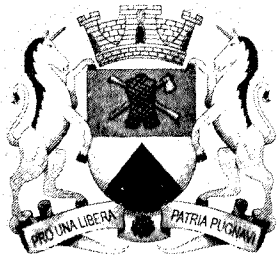
**ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA**  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

**MAURÍCIO JORGE DE FREITAS**  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

**VIVIANE DA MOTTA BERTO**  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais





# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.742  
FOLHA 2 DE 3



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de maio de 2016.

SEI-DCDAO-PL-EX-049/2016  
Processo nº 25.461/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Mário Muraro” a uma via pública de nossa cidade.

O homenageado, Sr. Mário Muraro, é natural do Município de Tietê, tendo nascido em 17 de junho de 1917.

Chegou a Sorocaba com seus pais em meados de 1920, com mais 12 irmãos. Residiu por alguns anos na Rua Aparecida, vizinho da Farmácia Santo Antonio, e mudou-se para a Vila Santana, numa chácara na Rua Souza Moraes esquina com a Rua Paes Leme, comprada pelos pais.

Com 13 anos de idade, iniciou trabalhando como “foguista” nas Caldeiras da antiga Fábrica Santa Rosália do Grupo Cianê. Ficou nesse trabalho até os 17 anos de idade, e foi trabalhar no antigo barracão dos “Móveis Água Viva”, na Rua Comendador Oeterer, onde aprendeu o ofício de “tornearia em madeiras”.

Em Sorocaba tornou-se o único artesão a executar “pés de mesa e cadeiras torneados”, estilo Luiz XV.

Já em 1952 passou a gerenciar a fábrica de Móveis Muraro que distribuía sua produção para todo o Estado e até exportava para outros países.

Trabalhou também como “ferramenteiro” na Fábrica que montava os gabinetes em madeira para as máquinas de costura Elgin.

Nas horas de folga consertava relógios e rádios, inclusive fonógrafos da época. Apaixonado desde criança por Gramofones ficava fascinado quando vizinhos colocavam esses instrumentos movidos a corda para tocar. Por esta razão, o artesão começou nos anos de 1960 a confeccionar algumas peças, sendo que um desses exemplares pertencente ao seu filho ainda funciona perfeitamente.

Sua vida como um verdadeiro “artesão” de móveis, por longo tempo foi acompanhada pela família.

Casado com Olga (*in memoriam*) teve os filhos Eneval, Sérgio, Sonia, Salete, Angelo e José Carlos, com os quais dedicou carinho e dedicação.

Nos últimos anos de vida, ainda confeccionava em sua pequena oficina em sua residência, o instrumento de sua paixão, o “Gramófone”.

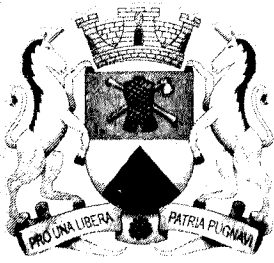
O homenageado faleceu aos 72 anos, no dia 19 de outubro de 1989, deixando um legado de um profissional exemplar e dedicação aos familiares e amigos, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por tais razões e em respeito a memória do mesmo e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública de nossa cidade.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
RUA DO COMENDADOR OETERER, 100 - VILA SERRA  
13506-900 - SOROCABA - SP







# CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA

ESTADO DE SÃO PAULO

“MUNICÍPIO DE SOROCABA” 10 DE JUNHO DE 2016 / Nº 1.742  
FOLHA 3 DE 3

SEJ-DCDAO-PL-EX-04/2016 - fls. 2.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-05-04-2016-14:39:15:037-6/6

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL. Denominação via Mário Muraro.





# PREFEITURA DE SOROCABA

15

(Processo nº 25.461/2015)

LEI Nº 11.340, DE 8 DE JUNHO DE 2 016.

(Dispõe sobre denominação de “MÁRIO MURARO” a uma via pública de nossa cidade e dá outras providências.)

Projeto de Lei nº 111/2016 – autoria do EXECUTIVO.

A Câmara Municipal de Sorocaba decreta e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica denominada Rua “MÁRIO MURARO”, a Rua 10 do Jardim Golden Park Residence II, que inicia na Rua Raphael Ferraz dos Santos e termina em cul-de-sac, nesta cidade.


Art. 2º As placas indicativas conterão, além do nome, a expressão: “Cidadão Emérito 1917 - 1989”.

Art. 3º As despesas com a execução da presente Lei correrão por conta de verba orçamentária própria.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Tropeiros, em 8 de junho de 2 016, 361º da Fundação de Sorocaba.

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

  
ANTONIO BENEDITO BUENO SILVEIRA  
Secretário de Governo e Segurança Comunitária

  
MAURÍCIO JORGE DE FREITAS  
Secretário de Negócios Jurídicos

Publicada na Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais, na data supra.

  
VIVIANE DA MOTTA BERTO  
Chefe da Divisão de Controle de Documentos e Atos Oficiais



# PREFEITURA DE SOROCABA

16

Lei nº 11.340, de 8/6/2016 – fls. 2.



## Prefeitura de SOROCABA

Sorocaba, 5 de maio de 2 016.

SEJ-DCDAO-PL-EX-049/2016  
Processo nº 25.461/2015

Excelentíssimo Senhor Presidente:

Temos a honra de encaminhar à apreciação e deliberação dessa Colenda Câmara, o incluso Projeto de Lei que dispõe sobre denominação de “Mário Muraro” a uma via pública de nossa cidade.

O homenageado, Sr. Mário Muraro, é natural do Município de Tietê, tendo nascido em 17 de junho de 1917.

Chegou a Sorocaba com seus pais em meados de 1920, com mais 12 irmãos. Residiu por alguns anos na Rua Aparecida, vizinho da Farmácia Santo Antonio, e mudou-se para a Vila Santana, numa chácara na Rua Souza Moraes esquina com a Rua Paes Leme, comprada pelos pais.

Com 13 anos de idade, iniciou trabalhando como “foguista” nas Caldeiras da antiga Fábrica Santa Rosália do Grupo Cianê. Ficou nesse trabalho até os 17 anos de idade, e foi trabalhar no antigo barracão dos “Móveis Água Viva”, na Rua Comendador Oeterer, onde aprendeu o ofício de “tornearia em madeiras”.

Em Sorocaba tornou-se o único artesão a executar “pés de mesa e cadeiras torneados”, estilo Luiz XV.

Já em 1952 passou a gerenciar a fábrica de Móveis Muraro que distribuía sua produção para todo o Estado e até exportava para outros países.

Trabalhou também como “ferramenteiro” na Fábrica que montava os gabinetes em madeira para as máquinas de costura Elgin.

Nas horas de folga consertava relógios e rádios, inclusive fonógrafos da época. Apaixonado desde criança por Gramofones ficava fascinado quando vizinhos colocavam esses instrumentos movidos a corda para tocar. Por esta razão, o artesão começou nos anos de 1960 a confeccionar algumas peças, sendo que um desses exemplares pertencente ao seu filho ainda funciona perfeitamente.

Sua vida como um verdadeiro “artesão” de móveis, por longo tempo foi acompanhada pela família.

Casado com Olga (*in memoriam*) teve os filhos Eneval, Sérgio, Sonia, Salete, Angelo e José Carlos, com os quais dedicou carinho e dedicação.

Nos últimos anos de vida, ainda confeccionava em sua pequena oficina em sua residência, o instrumento de sua paixão, o “Gramofone”.

O homenageado faleceu aos 72 anos, no dia 19 de outubro de 1989, deixando um legado de um profissional exemplar e dedicação aos familiares e amigos, cujos exemplos ficarão gravados de forma indelével na lembrança daqueles que tiveram a oportunidade de conhecê-lo.

Por tais razões e em respeito a memória do mesmo e aos seus familiares, submete a apreciação do Egrégio Plenário a aprovação deste Projeto de Lei que objetiva perpetuar o seu honrado nome a uma via pública de nossa cidade.

CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
PROTÓCOLO GERAL  
-05-144-2016-14139-153387-5/6



# PREFEITURA DE SOROCABA

17

Lei nº 11.340, de 8/6/2016 – fls. 3.



## Prefeitura de SOROCABA

SEJ-DCDAO-PL-EX-04/2016 – fls. 2.

À vista de todo o exposto, contando com o costumeiro apoio de Vossa Excelência e Dignos Pares no sentido de transformar o presente Projeto em Lei, reiteramos protestos de elevada estima e consideração.

Atenciosamente,

  
ANTONIO CARLOS PANNUNZIO  
Prefeito Municipal

SECRETARIA GERAL  
CÂMARA MUNICIPAL DE SOROCABA  
-05-Mai-2016-14:39-155397-6/6

Ao  
Exmo. Sr.  
JOSÉ FRANCISCO MARTINEZ  
DD. Presidente da Câmara Municipal de  
SOROCABA  
PL Denominação via Mário Muraro.